



Diário Oficial

Edição Extra nº 2089 – 917

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Edição Extra nº 2089 – 917

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 40/2024-DL

Processo Nr.: 136/2024

Fornecedor: GILMAR FRANCISCO ANTUNES AMBOS

Código: 13456

Endereço: EST BR 290

Cidade: Butiá - RS

CNPJ: 13.549.632/0001-50 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PRONTAS AOS ACOLHIDOS AFETADOS PELA INCHENTE NOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO.

| Item | Quant | Especificação | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|---|---------|----------------|-------------|
| 1 | 360,00 | MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: CX 33,65 12.114,00 ISOPOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE: 750 ML DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE MARMITAS DE ISOPOR. (01-11-0036) | CX | 33,65 | 12.114,00 |

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias ART.75 sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de beneficiar as famílias rurais de XVII - k)aixa rerl da atingidas pela seca ou pela falta regular de água/ JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 12.114,00 (doze mil cento e quatorze reais)

Pagamento : CONFORME DECRETO

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 41/2024-DL

Processo Nr.: 147/2024

Fornecedor: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Código: 13215

Endereço: AV PERNAMBUCO, 1400 -

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 07.447.405/0001-11

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

| Item | Quant | Especificação | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|---|---------|----------------|-------------|
| 1 | 12,00 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR : 5 (CINCO) VEÍCULO TIPO SEDAN, COM NO MÁXIMO 3 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM CON=MBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE PARA 5 LUGARES E PÔTENCIA MPINIMA DE 100CV. (03-68-0014) | MS | 3.400,00 | 40.800,00 |
| 2 | 12,00 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 03 (TRÊS) VEICULOS TIPO MINIVAN, COM NO MÁXIMO 03 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM COMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES E POTÊNCIA | MS | 7.890,00 | 94.680,00 |



| | | | | | |
|--|--|-----------------------------------|--|--|--|
| | | MINIMA DE 100 CV. (03-68-0015) | | | |
|--|--|-----------------------------------|--|--|--|

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação ART.75 due possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, ym _ obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZAO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 135.480,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

Pagamento : CONFORME DECRETO N° 5.394

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 02/2024

Horário de expediente para Quinta Feira Santa.

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Na quinta – feira dia 28/03/2024 o horário de expediente da Câmara de Vereadores será direto das 9h às 13h sem fechar às 12h.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, São Jerônimo 26 de março de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
